



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Repassado.
03.02.2020
[Assinatura]

REQUERIMENTO Nº 01 / 2020.

PROTOCOLO
Data 30 / 01 / 2019
[Assinatura]
Câmara Municipal

AUTORIA: Vereador Professor Gilmar Miranda

O Vereador subscritor, com fundamento no art. 34, XIX (nove) cominado com o art. 68, III (três), ambos da LOM – Lei Orgânica do Município, no prazo do inciso VIII (oito), art. 209 do Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, requer à Mesa Diretora da Câmara Municipal, o envio deste expediente, ao Excelentíssimo Senhor, Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana-MT, ante as razões a seguir:

Considerando a audiência pública realizada em maio de 2019, onde fora apontado valor superior a cinco milhões de reais em precatórios mais um déficit na mesma ordem, encaminhamos, na qualidade de Presidente desta casa ao Gabinete da Prefeitura o ofício nº. 118/CM/2019 (cópia anexa) para que fosse encaminhado os documentos abaixo:

1. Cópia do decreto que estabelece a programação financeira e cronograma da execução orçamentária;
2. O anexo das metas fiscais;
3. Relação dos beneficiários de pagamento de sentenças judiciais pagas e a pagar desde o início do mandato;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

A resposta veio pelo ofício 277/GAB/2019 em resumo justificou "...fazemos os pagamentos conforme a disponibilidade financeira, pois é de conhecimento de todos as dificuldades financeiras que a Administração vem enfrentando por conta da falta de repasses do governo, e a não concretização de convênios"

Anexo ao supracitado ofício veio 60 folhas de relatórios técnicos contábeis... Sem a cópia do decreto, as metas fiscais e a relação dos beneficiários conforme requerido no ofício nº. 118, o qual fora protocolado no dia 08/08/2019 e respondido no dia 03/09/2019 em flagrante desrespeito ao prazo regimental.

A resposta do executivo, proposital ou não, deixou de apreciar o conteúdo solicitado. Logo, reiteramos os pedidos com o ofício de nº 165/2019/CM protocolado no dia 02/10/2019 onde solicitamos precisamente para que fosse identificado os itens abaixo listados:

- (i) O beneficiário do Precatório;
- (ii) O valor original e o corrigido;
- (iii) O cronograma de pagamento;
- (iv) A origem do precatório com indicação do n. CNJ do processo;
- (v) A cópia da decisão que condenou o município.

A Câmara recebeu no dia 28/10/2019, novamente fora do prazo, o ofício nº 323/GAB/2019, contento a resposta do executivo ao ofício 165/2019. Segue a transcrição da resposta:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

“Segue anexo o relatório, contendo as informações solicitadas de forma sucinta, aos itens “I, II, III e IV” no que pese ao item “V”, as respectivas decisões judiciais, podem ser obtidas no site do TJMT¹, realizando a busca pelo número do processos originário ou protocolo, presente na tabela anexa. Informamos o site no rodapé, visando a economicidade, pois o Município está evitando realizar grande impressão de papel, poupando o meio ambiente e combatendo o desperdício, haja vista, que todas as decisões dos referidos processos, estão em formato digital no site mencionado”

Novamente o Executivo desrespeita esta Casa de Leis se negando a atender de forma integral e prestativa as solicitações legítimas e por dever de fiscalizar do Legislativo os atos do executivo.

Contudo, para não iniciarmos a disputas de vaidades solicitamos a Procuradora Dra^a. Angélica, ninguém melhor nesta casa para cumprir a tarefa, que acessasse o site indicado e busca-se as decisões.

Entretanto, para nossa surpresa, não há no sítio eletrônico indicado pela Prefeitura as decisões solicitadas. Desde outubro de 2019 estamos na busca pelas informações e pacientemente reiteramos o pedido pelo ofício 212/2019/CM (cópia anexa).

Cumprе, salientar, se a Procuradoria da Prefeitura Municipal não tem cópia dos processos deveria ter.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

Para nossa estranheza, novamente o Gabinete do Prefeito se furta a nos atender com o simples envio das decisões dos processos que estão pendentes de pagamento os precatórios.

Pasmem Senhores Vereadores, em resposta, o Gabinete apresenta uma certidão de adimplência, sendo que, não fora este o pedido. Nos preocupa a falta de consideração, urbanidade e ética com a qual o Executivo vem tratando as solicitações demandadas pelo Legislativo.

Ante todo o exposto, não resta outra alternativa, se não propor o presente REQUERIMENTO, para, se aprovado por Vossas Senhorias, seja remetido à Prefeitura para que cumpra no prazo regimental **a entrega, seja impresso ou por meio digital, da cópia integral de cada processo que esteja pendente de pagamento conforme tabela anexa e apresentada pelo próprio Gabinete.**

Canarana/MT, 30 de janeiro de 2020.



Gilmar Miranda

Presidente da Câmara Municipal